

ATA DA 442ª REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DA FUNDAÇÃO ELETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL – ELETROS

Aos 10 (dez) dias do mês de maio de 2022, às 16h00min, com continuação no dia 18 de maio de 2022, ocorreu a 442ª Reunião do Conselho Fiscal da Eletros, por meio do link de videoconferência da plataforma ZOOM, devido à pandemia do COVID 19, que se realizaria na sede da Fundação Eletrobrás de Seguridade Social - ELETROS, situada na Rua Uruguaiana, nº 174 - 5º, 6º e 7º andares, inscrita no CNPJ sob o nº 34.268.789/0001-88, Centro, nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com a participação dos Conselheiros Fiscais Efetivos, Ailton Andrade, Presidente, Alessandra Lemos de Souza, João Vicente Amato Torres e Elizabeth Teixeira Miliante Ribeiro e dos Conselheiros Suplentes Dan Abensur Gandelman e William Manoel Souza. Tendo sido verificado e superado o *quórum* mínimo previsto no art. 45, § 2º do Estatuto da Eletros, a reunião do Conselho Fiscal da Eletros – CFE teve início para tratar do assunto constante da Convocação (Carta CFE 009/22, de 10/05/2022):

1) Emissão de Parecer sobre as Premissas Econômicas e Financeiras para elaboração de Avaliação Atuarial do Plano BD Eletrobrás por fato relevante – Estiveram presentes os Diretores da Eletros, o Gerente da área Atuarial da Eletros Bruno Sardinha Lopes e os Consultores da Willis Towers Watson – WTW - Thiago Castelo e Luiz Felipe Ranoya Santos. Após agradecer a presença de todos o Presidente do CFE, Sr. Ailton Andrade, passou a palavra para os representantes da consultoria WTW. Os consultores apresentaram os principais destaques dos estudos realizados, dos testes e debates realizados sobre o tema além de responderem aos questionamentos dos Conselheiros Fiscais, após o que os Consultores, Diretores e Gerente se retiraram. Ao final do primeiro dia da reunião o CFE solicitou que seja elaborado um documento complementar aos demais documentos anteriormente disponibilizados, contendo as informações qualitativas que embasaram a decisão para a proposição da mudança da Taxa Real de Juros de 2022, de 4,50% para 4,80%, para o Plano BD Eletrobrás, considerando o curto período de tempo da última proposição aprovada, e em consonância com os esclarecimentos prestados sobre o processo de definição da taxa pela WTW durante a reunião, bem como as premissas econômico financeiras avaliadas, o embasamento legal e outras variáveis que tenham influenciado na determinação da taxa proposta. Adicionalmente solicitou que o documento ora requerido seja avaliado pela WTW. O CFE

CFE/RCA Observação: A Ata original assinada está arquivada na Eletros. _____



condicionou a emissão do Parecer ao recebimento deste documento complementar.

Em atendimento ao solicitado, a Diretoria Executiva encaminhou ao CFE, em 12 de maio de 2022, o Parecer PAR-DBA-DFI-001-2022 que recomenda e embasa a utilização da taxa de 4,80% a ser utilizada a partir da avaliação atuarial por fato relevante, realizada com data base de 28 de fevereiro de 2022. Em 18 de maio o CFE deu continuidade à reunião e emitiu o seu parecer conforme transcrito a seguir:

“PARECER DO CONSELHO FISCAL TAXA DE JUROS DO PLANO BD ELETROBRÁS, POR FATO RELEVANTE O Conselho Fiscal da Fundação Eletrobrás de Seguridade Social - ELETROS, em decorrência de fato relevante em 28 de fevereiro de 2022, relativo ao processo de migração do Plano BD Eletrobrás, para o Plano CD I, que teve início em 04 de novembro de 2021, sendo encerrado em 02 de fevereiro de 2022, usando das atribuições que lhe confere o Estatuto da Entidade, e em consonância com a Resolução nº 30 do CNPC de 10/10/2018, com a Instrução Previc nº 33, de 23/10/2020, com a Portaria Previc 373, de 27/04/2022 e demais legislações de regência, examinou o rito de determinação da taxa real de juros do Plano de Benefícios - BD Eletrobrás e, embasados nas avaliações técnicas formais do Comitê de Gestão Previdenciária sobre os Estudos dos Testes de Aderência de Taxas de Juros e de Premissas Atuariais; no certificado de integridade dos dados fornecidos pela Administração para realização dos estudos; no Parecer atuarial consubstanciado pelo Relatório dos Atuários Independentes responsáveis pela avaliação atuarial do Plano BD Eletrobrás, bem como nas informações e esclarecimentos recebidos pela administração, opina que a determinação da taxa de juros sugerida encontra-se embasada nos aspectos legais atuais e que os referidos documentos que compõe a avaliação atuarial por fato relevante estão em condições de serem apreciados pelo Conselho Deliberativo da Entidade.”

Ao final da reunião, o CFE à unanimidade dos presentes, registrou a seguinte recomendação: Considerando o fato de que a TIR, relativo ao plano BD Eletrobrás, a ser utilizada como taxa real de juros na avaliação atuarial, nos últimas três ocasiões, estarem com os níveis de confiança de 61% - dezembro/2021; 55% - dezembro/2022 e 67% - fevereiro/2022 (fato relevante), o CFE recomenda que a administração da entidade defina uma Política com as diretrizes para a determinação da taxa de juros de referência. Essa Política deve permitir expressar, à priori, os critérios de determinação da Taxa Real de Juros, visto os fatores que influenciam essa tomada de decisão. Adicionalmente, ressaltou que a taxa adotada por ocasião do fato relevante,

CFE/RCA Observação: A Ata original assinada está arquivada na Eletros. _____



bem como o nível de confiança, estavam aderentes e compatíveis com os aspectos legais que regem o assunto.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho Fiscal deu por encerrada a reunião e solicitou a mim, Rita de Cássia Análio Ribeiro, que a secretariei, a que lavrasse a presente Ata, a qual lida e aprovada, é assinada pelos Conselheiros Fiscais presentes à reunião.

Ailton Andrade

Presidente do Conselho Fiscal

Alessandra Lemos de Souza

Elizabeth Teixeira Miliante Ribeiro

João Vicente Amato Torres

Rita de Cassia Análio Ribeiro

Analista

Gerência Jurídica e de Governança - PRJ

